



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2026

Município de Chapada

Edital de Pregão nº 036/2026

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO

ORÇAMENTO SIGILOSO

Edital de pregão que tem por objetivo o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos, insumos, materiais ambulatoriais, hospitalares, farmacêuticos e odontológicos solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO**, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o Registro de Preços para o fornecimento de **equipamentos, insumos, materiais ambulatoriais, hospitalares, farmacêuticos e odontológicos**, conforme Termo de Referência – Anexo I, processando-se essa licitação conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia **21 de julho de 2026, às 9h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **8h59min, observado o horário de Brasília.**

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação aquisições futuras e parceladas de equipamentos, insumos, materiais ambulatoriais, hospitalares, farmacêuticos e odontológicos, observadas as especificações constantes no Termo de Referência, anexo I.

1.2. As entregas deverão ser efetuadas junto a Secretaria da Saúde no Centro de Atenção Integral a Saúde - CAIS, situada na Rua Vendelino Blau, nº 22, bairro São José, preferencialmente das 08h30min às 11h e das 13h30min às 17h, quando solicitados, conforme ordem de fornecimento a ser encaminhada pela Secretaria. A empresa vencedora do certame deverá arcar com todas as despesas de frete.

1.3. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não obrigando a Administração pela aquisição total, conforme disposto no artigo 83 da Lei nº 14.133/2021.



2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME:

2.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico, as empresas do ramo pertinente ao seu objeto e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

2.1.1. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até o horário estipulado para o início da sessão.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no site www.portaldecompraspublicas.com.br

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou o Município de Chapada/RS por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no **prazo máximo de 04 (quatro) horas.**



3.4. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

3.7. Nas propostas atualizadas a serem enviadas após a fase de lances serão consideradas obrigatoriamente:

3.7.1 Razão social da empresa, endereço, telefone para contato, e-mail, para fins de constar na ata de registro de preços bem como banco, agência e conta corrente para ser efetuado o pagamento;

3.7.2. Preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo 2 (duas), casas decimais;

3.7.3. Descrição completa do produto ofertado, marca, modelo cotado e prazo de garantia, sob pena de desclassificação;

3.7.4. Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: preço, custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

3.8. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

3.9. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

3.10. Admitir-se-á preço somente até o limite da despesa estimada, levando-se em conta os preços praticados no mercado para a respectiva marca e modelo cotados.

4. PROPOSTA:

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a **indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos**, bem como com a **indicação dos valores unitários e totais dos itens**, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.2.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Anexo I, Termo de Referência. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:



5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará de Funcionamento concedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal ou Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – Ministério da Saúde – Decreto 9782/99, dentro do prazo de vigência.
- b) Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, preferencialmente numerado e destacado o número do item a que se refere; caso seja dispensado deverá ser apresentado cópia autenticada do ato que isentou o produto de tal documento.
- c) Apresentar **Certificado de Registro de Produtos**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou outro órgão competente, e ainda, **deverá identificar o número do item a que se refere o certificado**.
- d) Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu equipamentos e materiais ambulatoriais de forma adequada e satisfatória, inclusive quanto ao prazo de entrega.
- e) Constar nas páginas os números dos itens aos quais se referem e grifados, para fins de agilizar as conferências.

5.1.5 DEMAIS DECLARAÇÕES:



- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.
- b) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na condição de empresa do ramo compatível com o objeto ora licitado.
- c) Declaração de idoneidade, de que a empresa não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, assinada por seu representante legal.
- d) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.
- e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

OBSERVAÇÃO: SOLICITA-SE QUE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SEJAM APRESENTADOS EM ARQUIVO ÚNICO NA ORDEM DOS SUBITENS ACIMA, A FIM DE FACILITAR A CONFERÊNCIA DOS MESMOS.

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis Portal de Compras Públicas.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) contiverem vícios insanáveis;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



- 8.6.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 8.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- 8.7.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
 - 8.7.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 8.7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
 - 8.7.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1% (um por cento) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
 - 8.7.5.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
 - 8.7.6.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA:

- 9.1.** Será adotado o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.
- 9.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
- 9.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 9.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 9.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate,



preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.



11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 5, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. O licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2 Caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.7. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura eletrônica (certificado digital, Gov...)

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

16.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.2. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 23 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.4. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

18.5. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, serão feitas em até 30 (trinta) dias, período no qual a empresa não poderá negar o fornecimento do item e/ou prestação de serviço.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, o registro:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido item.

19.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o item 19.1, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.



20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

20.1. A entrega deverá ser efetuada junto a Secretaria da Saúde, situada na Rua Vendelino Blau, nº 22, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, quando solicitados. A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de frete.

20.2. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado por igual período havendo necessidade justificada.

20.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

20.4. O objeto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

20.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

21. DO PAGAMENTO

21.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

21.2. O pagamento deverá ser efetuado, contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega do objeto por parte da empresa vencedora, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

21.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA-E/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

22.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente Edital.

22.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.6. A aplicação das sanções previstas no item 22.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.7. Na aplicação da sanção prevista no item 22.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 22.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

22.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle,



de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

22.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 22.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

23.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

23.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.4. Quando acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

23.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

23.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site www.portaldecompraspublicas.com.br sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

24.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.



24.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

24.9. Informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitação, pelo telefone: (54) 3333-1166 ou e-mail: licitacao@chapada.rs.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h.

24.10. Fazem parte do presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de declaração Conjunta;

Anexo III – Modelo Ata de Registro de Preços.

Chapada/RS, 06 de julho de 2026.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente
examinado e aprovado pela
Procuradoria Municipal.

Guilherme Steffen OAB/RS 67.892

Procurador Geral do Município



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2026

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.O presente termo tem por objeto a aquisição futura e parcelada de equipamentos, insumos, materiais ambulatoriais, hospitalares, farmacêuticos e odontológicos.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Produto	Quant.	Unidade Medida
01	<p>BOMBA DE INFUSÃO Volumétrica com sistema eletrônico micro processado, de sistema peristáltico linear pra administração de soluções parenterais, através de equipos específicos. Equipamento portátil, leve e compacto. Indicado para situações onde a infusão de drogas, medicamentos, sangue e/ou hemoderivados, por viaparenteral onde se requer alta precisão, segurança e confiabilidade no procedimento, tanto em pacientes adultos como em pediatria e neonatologia. Permite o seu uso em UTI, unidades de internação, de cuidados intensivos, ambulância < centro cirúrgico ou outras unidades onde se requer a utilização da infusão mecanizada com grande segurança e precisão.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Programação intuitiva através de software e teclado de interface amigável com o usuário e de fácil interpretação.- Tecla MENU para acesso das funções especiais.- Tecla de acesso rápido à visualização gráfica do andamento da infusão.- Permite visualização do nome da droga que está sendo infundida (até 50 drogas).- Visualização do andamento da infusão através do conjunto de led coloridos.- Fluxo da infusão de 0,1 a 99,9ml/h, com incrementos de 0,1ml, em modo micro gotas e de 1 a 1.500 ml/h e modo macro gotas, com incrementos de 1 ml/h.- Tempo de infusão de 1 minuto a 168 horas, com incrementos de 1 minuto.- Limites de volume a ser programado: em modo macro gotas de 1 a 9,999ml, com incrementos de 1 ml. No modo micro gotas de 0,1 a 999,99ml, com incrementos de 0,1 ml.- Permite a programação em modo rampa, sequencial, volume total e por tempo com cálculo automático do fluxo de infusão, volumexfluxoxtempo, combinação de volumexfluxoxtempo, somente fluxo, gotas por minuto, taxa de dose, dose de carga com cálculo da massa corpórea, unidades, micrograma, calorias e modalidade.- Possui modo de programação normal, com lista de drogas ou através da biblioteca de drogas, sequencial com segunda infusão.- Permite a alteração da velocidade de infusão sem interrupção do fluxo do medicamento.- Possui biblioteca de medicamentos com capacidade de mais de 100 nomes, configurável de acordo com a necessidade do usuário.- Registra o volume infundido com possibilidade de zerar o valor.- Possui função de KVO ml/h (ajustável de 1 a 20 ml/h), ou o menor fluxo programado.- Permite a administração de bolus de tecla específica ou programável.- Programação do tempo de pausa.- Permite ajuste de pressão de oclusão do equipo.- Pré-alarme do final de infusão.- Ajuste do nível da intensidade sonora do alarme.- Tecla para silenciar o alarme.- Permite o ajuste para as funções dia e noite.- Mantém histórico dos últimos 1.500 eventos.- Possui dispositivo de fixação que possibilita o seu uso em suporte vertical ou	01	unidade



	<p>horizontal.</p> <ul style="list-style-type: none">- Display de LCD de cor azul, de tamanho amplo e fácil visualização.- Permite a análise gráfica da infusão ou da pressão dentro do sistema. <p>Segurança do Equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- Auto teste no início do funcionamento do equipamento.- O mecanismo de colocação do equipo na máquina não permite a colocação do mesmo na posição incorreta.- Sistema exclusivo Safe Clip de proteção contra vazão livre.- Sistema exclusivo de monitoramento da oclusão do sistema (OCS).- Sistema de avaliação dinâmica da pressão dentro do sistema (DPS).- Sistema anti-bolus após oclusão.- Sensor de bolhas de ar.- Possui completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão e sistema anti-bolus após oclusão do equipo, ar na linha, KVO, pressão no sistema, porta aberta e sinal de infusão, colocação do equipo, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento contínuo do sistema mecânico.- Trava de teclado para evitar alterações indevidas na programação realizada um em funções. <p>Informações Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Alça de transporte.- Permite a fixação em suporte de soro na posição horizontal e vertical.- Tensão de funcionamento: bivolt (110/220V) automático.- Bateria de ion-Lítio com autonomia de bateria com capacidade de no mínimo 8 horas a 125/h.- Peso: aproximadamente 2 kg, com bateria.- Porta de comunicação serial e infravermelho.- Empilhamento de até 3 unidades sem necessidade de suporte adicionais.- Em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-24.- Software de interação com o usuário de interface amigável e programação em português.- Manual de instruções em português.- Registro no Ministério da Saúde.- Deverá ser fornecido treinamento presencial em no mínimo 2 turnos em dias alternados nas unidades de saúde onde serão disponibilizados os equipamentos.		
02	<p>AUTOCLAVE CLASSE S Desenvolvida para a esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes embalados e desembrados utilizando vapor saturado sob pressão.</p> <p>Equipamentos produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485.</p> <ul style="list-style-type: none">- Digital, fácil manuseio.- Desing moderno.- Bivolt automático- 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V.- Programa único de esterilização.- Temperatura e pressão exibidos por LEDs.- Desaeração e despressurização automática.- Capacidade 21 litros.- Teclado de controle na cor azul.- Tampa e câmara em aço inox, que facilita a limpeza.- 3 bandejas em alumínio anodizado.- Secagem eficiente com porta entreaberta.- Conta com 21 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência.- Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões.- 2 anos de garantia.- Para sua segurança e rastreabilidade do equipamento, a autoclave Vitale Class é bloqueada eletronicamente, portanto, para utilizar a autoclave você deverá realizar o desbloqueio.	02	unidade
03	<p>Abaixadores de madeira para língua. Pacote com 100 unidades.</p>	50	Pacote
04	<p>Algodão hidrófilo em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura.</p>	500	unidade



	Peso líquido 500 gramas, embalado em saco plástico individual.		
05	Atadura elástica, 15 cm de largura por 2,2 metros de comprimento, contendo 13 fios/cm ² , confeccionada em tecido sintético misto. A sua composição e estrutura devem conferir ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. Deve ser macia, evitando irritações na pele, absorvente, possuir alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal. Pacote com 12 unidades.	500	pacote
06	Bandagem para estancamento de sangue, bege. Caixa com 500 unidades.	50	caixa
07	Bandagem para estancamento de sangue, colorido com figuras infantis. Caixa com 500 unidades.	20	caixa
08	Cateter intravenoso nº 16. Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusão de média duração (permanência de até 48 horas na veia), em polipropileno, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (cânula) em polímero fep, siliconizada, conector luer-look codificado por cores, câmara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras. Caixa com 50 unidades.	20	caixa
09	Cateter intravenoso nº 18. Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusão de média duração (permanência de até 48 horas na veia), em polipropileno, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (cânula) em polímero fep, siliconizada, conector luer-look codificado por cores, câmara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras. Caixa com 50 unidades.	20	caixa
10	Cateter intravenoso nº 20. Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusão de média duração (permanência de até 48 horas na veia), em polipropileno, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (cânula) em polímero fep, siliconizada, conector luer-look codificado por cores, câmara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras. Caixa com 50 unidades.	20	caixa
11	Cateter intravenoso nº 22. Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusão de média duração (permanência de até 48 horas na veia), em polipropileno, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (cânula) em polímero fep, siliconizada, conector luer-look codificado por cores, câmara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras. Caixa com 50 unidades.	40	caixa
12	Dentífrício, composição básica creme dental com flúor de, no mínimo, 1.100ppm, tipo adulto, capacidade 90g.	20	unidade
13	Detergente enzimático neutro, 3 enzimas (amilase, lipase, protease), não espumante e não corrosivo. Frasco com 1 litro.	200	unidade
14	Embalagem para esterilização papel grau cirúrgico 50 mm x100 m.	50	unidade
15	Embalagem para esterilização papel grau cirúrgico 80 mm x 100 m.	60	unidade
16	Embalagem para esterilização papel grau cirúrgico 100 mm x 100 m.	40	unidade
17	Embalagem para esterilização papel grau cirúrgico 150 mm x100 m.	20	unidade
18	Embalagem para esterilização papel grau cirúrgico 200 mm x100 m.	10	unidade
19	Equipo macrogotas com injetor lateral, entrada de ar e filtro, câmara flexível e conector plug, fabricado em PVC transparente e atóxico, possui tubo flexível com comprimento aproximado de 1,2 metro, embalado em papel grau cirúrgico e esterilizado em óxido de etileno.	4.000	unidade
20	Equipo microgotas com injetor lateral, entrada de ar e filtro, câmara flexível e conector plug, fabricado em PVC transparente e atóxico, possui tubo flexível com comprimento aproximado de 1,2 metro, embalado em papel grau cirúrgico e esterilizado em óxido de etileno.	500	unidade
21	Equipo para nutrição enteral sistema aberto (gravitacional). Conector escalonado. Tubo flexível na cor azul em PVC, com no mínimo 1,20m de comprimento.	2.000	unidade
22	Esparadrapo impermeável, 2,5 cm de largura x 4,5 metros de comprimento, confeccionado em tecido 100% algodão com tratamento acrílico, enrolado em carretel plástico com capa de proteção.	700	unidade
23	Esparadrapo impermeável, 5 cm de largura x 4,5 metros de comprimento, confeccionado em tecido 100% algodão com tratamento acrílico, enrolado em carretel plástico com capa de proteção.	500	unidade
24	Esparadrapo impermeável, 10 cm de largura x 4,5 metros de comprimento, confeccionado em tecido 100% algodão com tratamento acrílico, enrolado em carretel plástico com capa de proteção.	100	unidade



25	Espéculo vaginal descartável estéril tamanho P	200	unidade
26	Espéculo vaginal descartável estéril tamanho M	200	unidade
27	Espéculo vaginal descartável estéril tamanho G	200	unidade
28	Fita adesiva para autoclave, 19 mm de largura x 30 metros de comprimento x 0,18 mm de espessura, em papel crepado, contendo em um dos lados listras impressas com tinta especial na cor branca, que em contato com a temperatura empregada na esterilização em autoclave muda de cor, tornando-se pretas, comprovando que o material foi submetido ao processo de esterilização.	200	unidade
29	Fita cirúrgica hipoalergênica 25 mm x 10 metros, enrolada em carretel plástico e protegida com capa plástica cilíndrica tubular.	2.000	unidade
30	Fita cirúrgica hipoalergênica 50 mm x 10 metros, enrolada em carretel plástico e protegida com capa plástica cilíndrica tubular.	1.000	unidade
31	Fita cirúrgica hipoalergênica 100 mm x 10 metros, enrolada em carretel plástico e protegida com capa plástica cilíndrica tubular.	1.000	unidade
32	Fixador celular aerossol, composto de álcool etílico extrafino (95%), carbowax (2,5%) e propolente. Indicado para fixação de esfregaços celulares em lâmina, devendo ser aplicado sobre o esfregaço logo após a coleta, produto inofensivo à camada de ozônio (não contém cfc), embalagem constando externamente os dados de identificação de procedência, composição, data de fabricação e validade, marca e registro no MS. Frasco com 100 ml.	40	unidade
33	Gel hidrossolúvel incolor e inodoro. Composto por água deionizada, polímero carbopol, conservante, propilenoglicol e EDTA, pH 6,50-7,0. Gel para ultrassonografia diagnóstica e terapêutica, hipoalérgico, ótima condutibilidade sônica. Frasco com 5 kg.	20	unidade
34	Infusor 2 vias luer c/ clamp corta fluxo (polifix): Dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em PVC de 18cm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade.	100	unidade
35	Lanceta, para punção capilar, digital, de uso único, com pontas trifacetada, não permitindo ser remontada ou reutilizada, com base e protetor plástico, agulha com espessura de 28G que retrai automaticamente após o uso. Caixa com 100 unidades.	500	caixa
36	Loção oleosa a base de A.G.E/T.C.M. (Lecitina e Ácido Graxos Essenciais) presentes no óleo de girassol. Auxiliar na prevenção de escaras. Validade não inferior a 24 meses. Frascos com 100 ml.	1.000	unidade
37	Luva procedimento, não estéril, tamanho PP, uso único, individual e por procedimento. Composição: nitrilo Anatômicas. Ambidestras. Cor disponível no mercado, exceto preta. Isenta de látex. Aprovada pelo ministério da saúde. Atende as exigências da RDC nº 55, de 04/11/11. Fornecedor deve informar o número do C.A. (Certificado de aprovação). Caixa com 100 unidades.	50	caixa
38	Protetor ocular infantil. Caixa com 20 unidades.	20	caixa
39	Protetor ocular adulto. Caixa com 20 unidades.	20	caixa
40	Scalpe nº 21 para infusão venosa, com agulha aguçada de bisel curto trifacetado, com asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico, com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo ou qualquer outro dispositivo, esterilizado e embalado individualmente em saco plástico.	200	unidade
41	Scalpe nº 23 para infusão venosa, com agulha aguçada de bisel curto trifacetado, com asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico, com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo ou qualquer outro dispositivo, esterilizado e embalado individualmente em saco plástico.	200	unidade
42	Scalpe nº 25 para infusão venosa, com agulha aguçada de bisel curto trifacetado, com asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico, com conector rígido, leve e	200	unidade



	pequeno para conectar seringas, equipo ou qualquer outro dispositivo, esterilizado e embalado individualmente em saco plástico.		
43	Seringa 05ml luer slip sem agulha. Seringas descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Confeccionadas em polipropileno transparente e com siliconização interna. Cilindro, com anel de retenção.	12.000	unidade
44	Ionômero vidrion líquido 8ml/pó 10gr.	50	frasco
45	Microbrush pincel fino. Caixa com 100 unidades.	30	unidade
46	Microbrush pincel regular. Caixa com 100 unidades.	20	unidade
47	Água oxigenada 10 volumes, uso hospitalar, embalagem fosca com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Frasco com 1 litro.	50	unidade
48	Almotolia âmbar marrom. Bico reto Frasco com 250 ml	50	unidade
49	Coletor de material perfuro cortante, recipiente, caixa descartável, com plástico interno para descarte de objetos cortantes e perfurantes, bocal adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos, alças externas e tampa de segurança com trava dupla capacidade 13 litros, possui na tampa um desconector de agulhas. Caixa com 10 unidades.	30	unidade
50	Coletor de material perfuro cortante, recipiente, caixa descartável, com plástico interno para descarte de objetos cortantes e perfurantes, bocal adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos, alças externas e tampa de segurança com trava dupla capacidade 7 litros, possui na tampa um desconector de agulhas. Caixa com 10 unidades.	30	unidade
51	Lençol de papel hospitalar, 70 cm x 50 metros, descartável, picotado 100 % celulose virgem, rolo embalado individual em plástico.	150	unidade
52	Monofilamento preto fio usp 3/0 45 cm, 01 agulha 20 mm, 3/8 (fio agulhado nylon).	20	caixa
53	Monofilamento preto fio usp 4/0 45 cm, 01 agulha 20 mm, 3/8 (fio agulhado nylon).	10	caixa
54	Monofilamento preto fio usp 5/0 45 cm, 01 agulha 20 mm, 3/8 (fio agulhado nylon).	10	caixa
55	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 13 x 4,5, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.	40	caixa
56	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 20 x 5,5, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.	20	caixa
57	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 8, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.	30	caixa
58	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 7, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.	150	caixa
59	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 6, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua	80	caixa



	integridade.		
60	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 30 x 8 esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.	50	caixa
61	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 40 x 12, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.	150	caixa
62	Cateter intravenoso nº 24. Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusão de média duração (permanência de até 48 horas na veia), em polipropileno, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (cânula) em polímero fep, siliconizada, conector luer-look codificado por cores, câmara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras.	10.000	un
63	Luvas cirúrgicas estéril, tamanho 6,5 confeccionada com látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequada a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope grau cirúrgico, contendo um par, selada a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam aberturas assépticas do material, embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, fabricante, marca.	200	par
64	Luvas cirúrgicas estéril, tamanho 7 confeccionada com látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequada a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope grau cirúrgico, contendo um par, selada a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam aberturas assépticas do material, embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, fabricante, marca.	250	par
65	Luvas cirúrgicas estéril, tamanho 7,5 confeccionada com látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequada a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope grau cirúrgico, contendo um par, selada a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam aberturas assépticas do material, embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, fabricante, marca.	250	par
66	Luvas cirúrgicas estéril, tamanho 8 confeccionada com látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequada a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope grau cirúrgico, contendo um par, selada a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam aberturas assépticas do material, embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, fabricante, marca.	100	par
67	Luva procedimento, não estéril, tamanho P, uso único, individual e por procedimento. Composição: nitrilo. Anatômicas. Ambidestras. Cor disponível no mercado, exceto preta. Isenta de látex. Aprovada pelo ministério da saúde. Fornecedor deve informar o número do C.A. (Certificado de Aprovação). Atende as exigências da RDC nº 55, de 04/11/11. Caixa com 100 unidades.	150	caixa
68	Luva procedimento, não estéril, tamanho M, uso único, individual e por procedimento. Composição: nitrilo. Anatômicas. Ambidestras. Cor disponível no mercado, exceto preta. Isenta de látex. Aprovada pelo ministério da saúde. Fornecedor deve informar o número do C.A. (Certificado de Aprovação). Atende as exigências da RDC nº 55, de 04/11/11. Caixa com 100 unidades.	300	caixa
69	Luva procedimento, não estéril, tamanho G, uso único, individual e por procedimento. Composição: nitrilo. Anatômicas. Ambidestras. Cor disponível no mercado, exceto preta. Isenta de látex. Aprovada pelo ministério da saúde. Fornecedor deve informar o número do C.A. (Certificado de Aprovação). Atende	250	caixa



	as exigências da RDC nº 55, de 04/11/11. Caixa com 100 unidades.		
70	Máscara descartável com elástico. Especificação adicional: atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, sem látex, uso único.	600	caixa
71	Equipo simples para bomba de infusão dieta enteral com ponta lanceta. Estéril, atóxico, apirogênico Comprimento aproximado de 2,20m Constituído por lanceta proximal com válvula antirrefluxo livre; Tubo PVC transparente Conector escalonado Compatível com bomba de infusão Kangaroo e Pump	1.000	unidade
72	Agulha para caneta de insulina 4mm 32G. Caixa com 100 unidades	200	caixa
73	Atadura elástica, 06 cm de largura por 2,2 metros de comprimento, contendo 13 fios/cm², confeccionada em tecido sintético misto. A sua composição e estrutura devem conferir ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. Deve ser macia, evitando irritações na pele, absorvente, possuir alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal. Pacote com 12 unidades.	500	pacote
74	Cateter para oxigênio tipo óculos ADULTO. Dispositivo para insuflar oxigênio ou ar comprimido através de indutores nasais do paciente. Compõe-se de circuito de tubos de PVC com um indutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar. Adapta-se atrás dos pavilhões auriculares com hastes de óculos e conecta-se a linha de oxigênio ou ar.	300	unidade
75	Cateter para oxigênio tipo óculos INFANTIL. Dispositivo para insuflar oxigênio ou ar comprimido através de indutores nasais do paciente. Compõe-se de circuito de tubos de PVC com um indutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar. Adapta-se atrás dos pavilhões auriculares com hastes de óculos e conecta-se a linha de oxigênio ou ar.	200	unidade
76	Seringa 03ml luer lock sem agulha. Seringas descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Confeccionada sem polipropileno transparente e com siliconização interna. Cilindro, com anel de retenção.	12.000	unidade
77	Seringa 05ml luer lock sem agulha. Seringas descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Confeccionada sem polipropileno transparente e com siliconização interna. Cilindro, com anel de retenção.	8.000	unidade
78	Seringa 10 ml luer lock sem agulha. Seringas descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Confeccionada sem polipropileno transparente e com siliconização interna. Cilindro, com anel de retenção.	3.000	unidade
79	Seringa descartável para insulina 01 ml – confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação para 100 ui, visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, com agulha 13 mm x 0,45 mm, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala.	2.000	unidade
80	Sonda aspiração traqueal nº 06, descartável. Composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	300	unidade
81	Sonda aspiração traqueal nº 08, descartável. Composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	10.000	unidade
82	Sonda aspiração traqueal nº 10, descartável. Composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	300	unidade
83	Sonda aspiração traqueal nº 12, descartável. Composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	300	unidade
84	Sonda aspiração traqueal nº 14, descartável. Composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	300	unidade
85	Sonda Foley de látex siliconizada estéril número 14. Produto de uso único	100	unidade
86	Sonda Foley de látex siliconizada estéril número 16. Produto de uso único	100	unidade
87	Sonda Foley de látex siliconizada estéril número 18. Produto de uso único	200	unidade
88	Sonda uretral número 06.	2.000	unidade
89	Sonda uretral número 08.	3.000	unidade



90	Sonda uretral número 10.	3.000	unidade
91	Sonda uretral número 12.	6.000	unidade
92	Sonda uretral número 14.	200	unidade
93	Álcool gel 70%. Frasco com 5 litros.	30	frasco
94	Álcool etílico hidratado a 70%. Frasco com 1 litro.	100	frasco
95	Atadura elástica, 10 cm de largura por 2,2 metros de comprimento, contendo 13 fios/cm ² , confeccionada em tecido sintético misto. A sua composição e estrutura devem conferir ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. Deve ser macia, evitando irritações na pele, absorvente, possuir alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal. Pacote com 12 unidades.	800	pacote
96	Tiras para teste de glicose em sangue total usando os medidores de glicose no sangue compatível para aparelho "ON CALL PLUS" e 100 aparelhos bonificados. Caixa com 50 unidades.	5.000	caixa
97	Andador de alumínio fixo e dobrável. Andador 03 barras. possuir ao menos 7 níveis de regulagem de altura, através de pinos de fácil ajuste. Dobrável através de 1 só pino de ajuste. Ponteiras em borracha. Manopla em material macio. Capacidade de peso: 130 kg.	5	unidade
98	Aparelho de pressão aneroide infantil. Braçadeira nylon com fecho de metal, braçadeira com manguito em PVC de uso infantil (circunferência de 9 a 21cm). Fabricado conforme especificações pela Portaria do INMETRO/DIMEL nº 017, de 07/12/01. Com certificado do INMETRO e selo da ABNT. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	5	unidade
99	Fluxômetro para oxigênio fêmea. Composição: corpo em latão cromado; bilhas em policarbonato, esfera em aço inoxidável; porca/borboleta em nylon verde (padrão ABNT); niple de saída botão cromado. Fêmea: utilizado em conexões ABNT, postos parede ou painéis beira de leito. Escala: 0 a 15 litros por minuto. Pressão de trabalho regulado dentro da faixa de +/- 3,5 kgf/cm ² , UNF para oxigênio.	2	unidade
100	Muleta canadense - Muleta até 100kg; - Haste em alumínio anodizado de alta qualidade; -Braçadeira em polipropileno; - Apoio de mão anatômico em polipropileno; - Ajuste de altura na parte inferior (10 níveis de regulagens); - Altura mínima 0,96m/ Altura máxima 1,26 m; - Trava de segurança em polietileno com rosca; -Ponteira em borracha antiderrapante e com anel metálico interno.	5	par
101	Aparelho de barbear, tipo descartável, material de lâmina de aço inox, mínimo duas lâminas auto ajustáveis, com fita lubrificante, lâminas de excelente e alta durabilidade, cabo ergonômico, de material plástico.	100	unidade
102	Gaze hidrófila tipo queijo 100% algodão, não estéril, 91m x 91mm 8 camadas, 3 dobras, 13 fios - conforme NBR 13843/2009 e Portaria 106/2003 - INMETRO. PESO MÍNIMO DO ROLO 1.500 KG.	200	unidade
103	Aparelho medidor de pressão arterial digital de braço. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	20	unidade
104	Aparelho medidor de pressão arterial digital de braço com fechamento máximo superior a 43 cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	10	unidade
105	Aparelho de pressão aneroide adolescente. Braçadeira nylon com fecho de metal, braçadeira com manguito em PVC (circunferência de 19 a 28cm). Fabricado conforme especificações pela Portaria do INMETRO/DIMEL nº 017, de 07/12/01. Com certificado do INMETRO e selo da ABNT. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	10	unidade
106	Cama Hospitalar Motorizada com colchão - Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Rodízios de 3" com freios de ação dupla na diagonal. Acionamento automático por controle remoto para movimento das costas e das pernas. Possibilitar os seguintes Movimentos: Fowler/Semi-Fowler, Flexão de pernas, dorso e vascular. Capacidade máxima: 150kg. Dimensões úteis: 1,90 x 0,90 x 0,65.	2	unidade
107	Cânula de guedel nº 1, estéril, em PVC flexível.	2	unidade



108	Cânula de guedel nº 2, estéril, em PVC flexível.	2	unidade
109	Cânula de guedel nº 3, estéril, em PVC flexível.	2	unidade
110	Cânula de guedel nº 4, estéril, em PVC flexível.	2	unidade
111	Cânula de guedel nº 5, estéril, em PVC flexível.	2	unidade
112	Pinça clínica com guia. 16cm, confeccionada em aço inoxidável.	5	unidade
113	Pinça dente de rato 10cm. confeccionado em aço Inoxidável.	5	unidade
114	Pinça dissecação anatômica 14cm. confeccionado em aço inoxidável.	5	unidade
115	Pinça Histológica 14cm ponta fina. Produto confeccionado em aço inoxidável.	5	unidade
116	tubo de látex número 200	100	unidade
117	Vaselina sólida, embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Embalagem com 500gr.	10	unidade
118	Vaselina líquida, embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Embalagem 1 lt.	12	unidade
119	IRM líquido cimento de zinco 15ml.	4	unidade
120	IRM pó cimento de zinco 38gr.	4	unidade
121	Avental Vinil nº 028, 1,20x0,70 laminado, cor transparente.	5	unidade
122	Aparelho de pressão aneroide adulto. Braçadeira nylon com fecho de metal, braçadeira com manguito em PVC (circunferência de 18 a 35cm). Fabricado conforme especificações pela Portaria do INMETRO/DIMEL nº 017, de 07/12/01. Com certificado do INMETRO e selo da ABNT. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	10	unidade
123	Cabo de bisturi nº 04 para lâmina descartável de 20 a 24, confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de 10 (dez) anos contra defeitos de fabricação.	2	unidade
124	Garrote Para Procedimentos, com trava Adulto. Garrote para Punção Venosa, utilizado no procedimento médico-hospitalar de punção venosa, utilizado também para coleta de sangue para facilitar a localização das veias, tornando-as proeminentes. Fecho em pvc, que permite um ajuste fácil e confortável. 38 cm de comprimento. Confeccionado em tecido elástico.	30	unidade
125	Garrote Para Procedimentos, com trava Infantil. Garrote para Punção Venosa, utilizado no procedimento médico-hospitalar de punção venosa, utilizado também para coleta de sangue para facilitar a localização das veias, tornando-as proeminentes. Fecho em pvc, que permite um ajuste fácil e confortável. 33 cm de comprimento. Confeccionado em tecido elástico.	30	unidade
126	Cápsula de amálgama 1 porção	20	unidade
127	Hidróxido de cálcio P.A.	10	unidade
128	Matriz de aço 0,05x5x500mm.	50	unidade
129	Toucas descartáveis, sanfonadas, com elástico, cor branca, produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT), descartáveis, individuais e de uso único, Tamanho: 45 x 52 cm. Pacote com 500 unidades.	50	pacote
130	PRANCHA DE POLIETILENO COM CINTO TIPO ARANHA E HEAD BLOCK TAMANHO INFATIL Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos; - Projetada para transporte manual de vítimas de acidentes; Base totalmente impermeável, com esticadores em nylon resistentes para melhor fixação e imobilização da vítima.	2	unidade
131	PRANCHA DE POLIETILENO COM CINTO TIPO ARANHA E HEAD BLOCK TAMANHO ADULTO Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos; - Projetada para transporte manual de vítimas de acidentes; - Dimensionada para suportar até 180 kg; - Possuir aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. - 100 % translúcida podendo ser usada em RX e Ressonância Magnética. Acompanha Cinto Aranha e Imobilizador lateral de cabeça. CINTO ARANHA Conjunto de cintos para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, rádio transparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, permite imobilizar: os ombros, tórax, pelve, braços e pernas IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA (HEAD BLOCK) Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável com orifícios para verificação de saída de líquido pelo ouvido, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo com formato anatômico e adequado para encaixe no colar	2	unidade



	cervical. Base totalmente impermeável, com esticadores em nylon resistentes para melhor fixação e imobilização da vítima.		
132	Tesoura Spencer reta para retirar pontos. Material: produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420, 9 cm. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade.	5	unidade
133	Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%, uso IV – intravenoso, embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricante, marca, número do lote, volume, validade e registro no MS. Frasco de 100 ml.	5.000	unidade
134	Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%, uso IV – intravenoso, embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricante, marca, número do lote, volume, validade e registro no MS. Frasco de 250 ml.	5.000	unidade
135	Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%, uso IV – intravenoso, embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricante, marca, número do lote, volume, validade e registro no MS. Frasco de 500 ml.	2.000	unidade
136	Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%, uso IV – intravenoso, embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricante, marca, número do lote, volume, validade e registro no MS. Frasco de 1000 ml.	100	unidade
137	Balança Digital Pediátrica Para bebês. Em plástico abs injetado; Concha anatômica em polipropileno injetado Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica; Capa almofadada: Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica; Alimentação: Fonte externa para 110 / 220 VCA (bivolt automático); Capacidade mínima: 100g; Função Tara; Pés antiderrapantes em borracha sintética e que permitem correção do nivelamento; Teclado tipo membrana durável e de fácil digitação;	1	unidade
138	Adesivo dentário, Single Blond. Frasco com 6gr.	40	unidade
139	Fluorniz 5% (verniz fluoretado) Frasco com 10ml.	40	frasco
140	Agulha curta descartável-aplicação: agulha gengival para anestesia odontológica 30 g - curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com biseltrifacetado, afiado em sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Acondicionadas em caixas com 100 unidades	40	caixa
141	Anestésico articaina 4% 1:100. Caixa com 50 unidades	10	caixa
142	Anestésico cloridrato de lidocaína 2%, 20mg/ml. Caixas com 100 tubetes (modelo carpule)	20	caixa
143	Anestésico cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor	20	caixa
144	Anestésico tópico gel 12gr	10	unidade
145	Anestésico (Novocol) Lidocaína 2% Fenilefrina Caixa 50 Tubetes	100	caixa
146	Ácido Gel Condac 37% 2,5 G Blue	30	unidade
147	Escova Robson	2.000	unidade
148	Avental de chumbo para proteção radiológica.	1	unidade
149	Cimento cirúrgico líquido 20ml.	10	unidade
150	Cimento cirúrgico pó 50gr.	10	unidade
151	Flúor gel acidulado 1,23%	15	unidade
152	Fluoreto de sódio gel neutro 2%	5	unidade
153	Saco plástico (tipo sacolé) 04 x 23 cm. pct. c/ 100 unid	200	pacote
154	Saco plástico (tipo sacolé) 05 x 23 cm. pct. c/ 100 unid	200	pacote
155	Contra ângulo 500 (Kawo)	1	unidade
156	Micromotor 500 (Kawo)	1	unidade
157	Turbina extra torque 505 C alta rotação (kawo)	2	unidade
158	Película para Raio X 3x4cm.	20	caixa
159	Aparelho de pressão aneroide obeso. Braçadeira nylon com fecho de metal, confeccionada com circunferência de 28cm a 43cm. Manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: aneroide com escala de 0 a 300mmHg e de alta resistência. Fabricado conforme especificações pela Portaria do INMETRO/DIMEL nº 017, de 07/12/01. Com certificado do INMETRO e selo da	5	unidade



	ABNT. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
160	Aspirador de secreção portátil. Com NEVONI aspiração regulável de 0 a 23'Hg. Capacidade do recipiente de 1,3 litro. Tensão: Bivolt – 110/220 V. Frequência: 60 Hz	5	unidade
161	Bobina de papel para eletrocardiógrafo, medindo 80 mm de largura x 30m de comprimento, em papel termo sensível branco com gradeado.	50	unidade
162	Bobina de papel para eletrocardiógrafo, medindo 216 mm de largura x 30m de comprimento, em papel termo sensível branco com gradeado.	50	unidade
163	Bolsa coletora de urina para sonda vesical de demora estéril. Com porta para coleta.	500	unidade
164	Clorexidina 0,5% de digliconato solução alcoólica Frasco de 1 litro.	20	unidade
165	Clorexidina 2% de digliconato de clorexidina solução com tensoativos. Antisséptico tópico e antisepsia da pele no pré-operatório. Embalagem de 1 litro.	50	unidade
166	Clorexidina 2% de digliconato de clorexidina solução aquosa. Antisséptico tópico e antisepsia da pele no pré-operatório. Embalagem de 1 litro.	20	unidade
167	Iodopolividona 100mg/ml Embalagem de 1 litro.	20	unidade
168	Gel lubrificante íntimo Sache 5 g	2.000	unidade
169	Conjunto de otoscópio – com cabo em aço inoxidável, para 02 pilhas médias ou bateria, cabeçote para espéculos com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente, visor articulado ao cabeçote e móvel, 05 espéculos com encaixe de metal cromado, reutilizável em diferentes calibres. Acompanha lâmpada e visor sobressalente e espéculos descartáveis.	5	conjunto
170	Hastes flexíveis com ponta de algodão. Especificação adicional: hastes flexíveis com pontas em 100% algodão e com tratamento antigermo, livre de impurezas. Pontas que não se desprendem e não soltam fiapos. Caixa com 150 unidades.	100	caixa
171	Kit Papanicolau 01 espéculos M + 01escova + 01luva Eva/01 espátula MOD Ayres + 01 estojos P.L. papel/+ 01 lâmina vidro. Kit embalado individualmente grau cirúrgico.	2.500	kit
172	Máscara com reservatório para O2 adulto transparente, de vinil macio permite avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,1m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	5	unidade
173	Máscara com reservatório para O2 infantil transparente, de vinil macio permite avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,1m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	5	unidade
174	Máscara de alta concentração adulto Descrição: máscara confeccionada em PVC macio com faixa elástica ajustável. Presilha metálica para ajuste nasal. Reservatório em polipropileno (PP). Extensão em PVC, comprimento 1500mm (padrão) / 200mm. Capacidade do reservatório: 1000ml.	10	unidade
175	Máscara de alta concentração infantil. Descrição: máscara confeccionada em PVC macio com faixa elástica ajustável. Presilha metálica para ajuste nasal. Reservatório em polipropileno (PP). Extensão em PVC, comprimento 1500mm (padrão) / 200mm. Capacidade do reservatório: 750ml.	10	unidade
176	Pedestal tripé apoio de braço com capa removível; Pés nivelados; Haste cromada; Estrutura em aço carbono.	5	unidade
177	Seringa 20ml luer slip sem agulha. Seringas descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Confeccionadas em polipropileno transparente e com siliconização interna. Cilindro, com anel de retenção.	4.000	unidade
178	Solução Ringer com Lactato sistema fechado, frasco constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricante, marca, número do lote, volume, validade e registro no MS. Frasco de 500 ml.	1.000	unidade
179	Soro Glicofisiológico 5 % de Glicose em 0,9% de Cloreto de Sódio, sistema fechado, embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricante, marca, número do lote, volume, validade e registro no MS. Frasco de 250 ml.	300	unidade
180	Soro Glicofisiológico 5 % de Glicose em 0,9% de Cloreto de Sódio, sistema fechado, embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricante, marca, número do lote, volume, validade e registro no MS. Frasco de 500 ml.	300	unidade
181	Atadura de crepom, 06 cm de largura por 180 cm de comprimento, contendo 13 fios/cm², confeccionada em algodão cru ou componente sintético. Possuir acabamento nas laterais e extremidades evitando o desfiamento do próprio tecido e aumentando a sua durabilidade. Produto não estéril, podendo ser	100	pacote



	esterilizado em autoclave. Validade indeterminada. Embaladas individualmente em filme de polipropileno biorientado termoselável devidamente rotulados. Pacote com 12 unidades.		
182	Atadura de crepom, 08 cm de largura por 180 cm de comprimento, contendo 13 fios/cm ² , confeccionada em algodão cru ou componente sintético. Possuir acabamento nas laterais e extremidades evitando o desfiamento do próprio tecido e aumentando a sua durabilidade. Produto não estéril, podendo ser esterilizado em autoclave. Validade indeterminada. Embaladas individualmente em filme de polipropileno biorientado termoselável devidamente rotulados. Pacote com 12 unidades.	100	pacote
183	Atadura de crepom, 10 cm de largura por 180 cm de comprimento, contendo 13 fios/cm ² , confeccionada em algodão cru ou componente sintético. Possuir acabamento nas laterais e extremidades evitando o desfiamento do próprio tecido e aumentando a sua durabilidade. Produto não estéril, podendo ser esterilizado em autoclave. Validade indeterminada. Embaladas individualmente em filme de polipropileno biorientado termoselável devidamente rotulados. Pacote com 12 unidades.	100	pacote
184	Atadura de crepom, 12 cm de largura por 180 cm de comprimento, contendo 13 fios/cm ² , confeccionada em algodão cru ou componente sintético. Possuir acabamento nas laterais e extremidades evitando o desfiamento do próprio tecido e aumentando a sua durabilidade. Produto não estéril, podendo ser esterilizado em autoclave. Validade indeterminada. Embaladas individualmente em filme de polipropileno biorientado termoselável devidamente rotulados. Pacote com 12 unidades.	100	pacote
185	Atadura de crepom, 15 cm de largura cm de comprimento, contendo 13 fios/cm ² , confeccionada em algodão cru ou componente sintético. Possuir acabamento nas laterais e extremidades evitando o desfiamento do próprio tecido e aumentando a sua durabilidade. Produto não estéril, podendo ser esterilizado em autoclave. Validade indeterminada. Embaladas individualmente em filme de polipropileno biorientado termoselável devidamente rotulados. Pacote com 12 unidades.	100	pacote
186	Atadura de crepom, 20 cm de largura por 180 cm de comprimento, contendo 13 fios/cm ² , confeccionada em algodão cru ou componente sintético. Possuir acabamento nas laterais e extremidades evitando o desfiamento do próprio tecido e aumentando a sua durabilidade. Produto não estéril, podendo ser esterilizado em autoclave. Validade indeterminada. Embaladas individualmente em filme de polipropileno biorientado termoselável devidamente rotulados. Pacote com 12 unidades.	100	pacote
187	Balança digital adulto antropométrica. Capacidade máxima de pesagem 200 kg; Divisão de pesagem de 50g; Medidas do antropometria: até 2m, com fração de 0,5 cm; Produto homologado pelo INMETRO Produto aferido pelo IPEM Alimentação Bivolt.	2	unidade
188	Compressa gaze, material rayon, largura 7,50 cm, comprimento 15 cm, características adicionais embebidas em óleo dermoprotetor.	2.000	unidade
189	Compressa de gaze cirúrgica, 10x10 13 fios, 5 camadas, 8 dobras, não estéril, confeccionada em tecido puro algodão, altamente absorvente, isenta de impurezas, tamanho aberta 32 cm x 14 cm. Conforme ABNT, NBR 13843/2009 e Portaria 106/2003 - INMETRO. Pacote com 500 unidades. Peso do pacote superior 900 gramas.	500	pacote
190	Frasco para alimentação enteral. Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções. Frasco em PE de 300ml graduado com escala de 50ml; com dispositivo para fixação em suporte; tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo em hímen.	1.000	frasco
191	Lâmina de bisturi estéril nº 15, confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor. Caixa com 100 unidades.	50	caixa
192	Lâmina de bisturi estéril nº 11, confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor.	20	caixa



	Caixa com 100 unidades.		
193	Lâmina de bisturi estéril nº 22 confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenido contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com muita facilidade, permitindo a realização de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor. Caixa com 100 unidades.	10	caixa
194	Cabo de bisturi nº 03 para lâmina descartável de 10 a 15, confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de 10 (dez) anos contra defeitos de fabricação.	2	unidade
195	Tesoura Iris curva 12cm. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade.	5	unidade
196	Tesoura Iris reta 12cm. Produto confeccionado em aço inoxidável. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade.	10	unidade
197	Ácido gel 37% (ataque ácido) 2,5ml.	200	unidade
198	Aparelho fotopolimerizável para resinas.	2	unidade
199	Brocas 1011 (Normal).	20	unidade
200	Brocas 1014 HL	10	unidade
201	Brocas 3195 F	20	unidade
202	Brocas 3195 FF	30	unidade
203	Brocas diamantadas 1012 (Normal)	10	unidade
204	Brocas diamantadas 1014 (Normal)	10	unidade
205	Brocas diamantadas 1015 (Normal)	10	unidade
206	Brocas diamantadas 1016 (Normal)	10	unidade
207	Brocas diamantadas 1112	15	unidade
208	Brocas diamantadas 2200 (Normal)	10	unidade
209	Cabo para espelho bucal nº 5	300	unidade
210	Câmara escura para revelação Raio X.	2	unidade
211	Cureta MC Call 17-18	40	unidade
212	Espátula para ionômero de vidro nº 70	10	unidade
213	Espátula titânio prisma nº 1.	40	unidade
214	Espátula titânio prisma nº 2.	40	unidade
215	Espelho bucal nº5 plano - espelho bucal nº 05 plano, com suporte confeccionado em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão, luminosidade total e sem manchas. O conjunto deve ser resistente à esterilização química, autolavável, sem perder o poder de reflexão ou embaçar. Caixa com 12 unidades.	100	caixa
216	Eugenol 10ml.	5	unidade
217	Fixador para Raio X. Frasco com 475 ml.	20	unidade
218	Hidróxido de cálcio - dycal (hidro C)	10	unidade
219	Iodofórmio pó 10gr.	10	unidade
220	Kit posicionador para Raio X. Caixa Plástica contendo um kit de posicionadores utilizados para RX odontológico.	10	kit
221	Mandril para discos sof-lex: aplicação: utilizado para de discos soflex fabricado em aço inoxidável.	40	unidade
222	Matriz de aço 0,05x7x500mm.	15	unidade
223	Obturador provisório 25gr.	20	unidade
224	Óleo de lubrificação de caneta de alta rotação. Frasco com 200ml.	10	unidade
225	Paramono clorofenol canforado 20ml.	25	unidade
226	Pasta profilática 90gr. (herjos)	25	unidade
227	Pedra pomes pó 100 gr. (extra fina).	4	unidade
228	Resina fotopolimerizável 4g A1	40	unidade
229	Resina fotopolimerizável 4g A2	80	unidade
230	Resina fotopolimerizável 4g A3	80	unidade
231	Resina fotopolimerizável 4g A3,5	20	unidade
232	Resina fotopolimerizável 4g B1	10	unidade



233	Revelador para Raio X. Frasco com 629,00 ml.	50	unidade
234	Roleta de algodão. Pacote com 100 unidades.	400	pacote
235	Solução hemostática 10 ml.	10	unidade
236	Sugadores descartáveis.	20.000	unidade
237	Tricresol formalina 10ml.	20	unidade
238	Destilador de água Schuster	1	unidade
239	Cateter para oxigenioterapia nº 06, confeccionado em PVC atóxico, flexível, embalado individualmente.	20	unidade
240	Cateter para oxigenioterapia nº 08, confeccionado em PVC atóxico, flexível, embalado individualmente.	20	unidade
241	Cateter para oxigenioterapia nº 10 confeccionado em PVC atóxico, flexível, embalado individualmente.	10	unidade
242	Cateter para oxigenioterapia nº 12, confeccionado em PVC atóxico, flexível, embalado individualmente.	20	unidade
243	Estetoscópio, auscultador em aço inoxidável, diâmetro 45 mm, diâmetro do sino 36 mm, tubo látex free comprimento 54,6 cm, comprimento total 71 cm, diafragma liso em policarbonato, hastes ajustáveis e olivas macias.	20	unidade
244	Fita crepe 18 mm x 50 metros. Indicada Ciex 4,0200 1.206,00 para o fechamento de caixas de papelão, promoções, identificação, empacotamento, emendas e reforço.	400	unidade
245	INDICADOR BIOLÓGICO (ATEST 1262) –Especificação adicional: indicador biológico do tipo auto – contido, com tempo de resposta de no máximo 48 horas, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 esporos secos e calibrados de geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953, com certificado de qualidade assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado. A tira contendo esporos está armazenada em uma ampola de vidro, contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. Ampolas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a 3M.	80	unidade
246	Kit Papanicolau 01 espéculos P + 01escova Cerv/ + 01luva Eva/01 espátula MOD Ayres + 01 estojo P.L. papel/+ 01 lâmina vidro. Kit embalado individualmente grau cirúrgico.	2.500	kit
247	Kit Papanicolau 01 espéculos G + 01escova Kolplast Cerv/ + 01luva Eva/01 espátula MOD Ayres + 01 estojo P.L. papel/+ 01 lâmina vidro. Kit embalado individualmente grau cirúrgico.	200	kit
248	Preservativo não lubrificado. Destinado a uso em exames de ultrassonografia. Alta transparência. Permite nitidez na captação das imagens. Caixa com 144 unidades.	20	caixa
249	Reanimador manual silicone adulto com reservatório. Silicone autolavável. Kit padrão inclui reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório feitos de polímero mais estável - silicone ou polisulfona. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	2	kit
250	Termômetro digital com haste rígida, visor botão de liga/desliga e compartimento de bateria com intervalo de medição 32,0 °C ~ 42,9 °C, resolução 0,1, tempo de medição é de 40 segundos com sinal sonoro. Registro na ANVISA.	200	unidade
251	Tubo endotraqueal 8.0 com balão.	3	unidade
252	Tubo endotraqueal 7.5 com balão	3	unidade
253	Tubo endotraqueal 7.0 com balão	3	unidade
254	Tubo endotraqueal 6.5 com balão	3	unidade
255	Tubo endotraqueal 6.0 com balão	3	unidade
256	Tubo endotraqueal 5.0 com balão	3	unidade
257	Tubo de silicone número 204	150	unidade
258	Detector fetal de mesa com display numérico digital; tipo sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. Deve possuir alta sensibilidade para ausculta coletiva. Gabinete confeccionado em poliéster PSAI auto brilho e auto impacto e alojamento lateral para fixar o transdutor. Deve possuir saída para fone de ouvido.	2	unidade



259	Foco clínico flexível LED c/ 03 rodízios, com espelho.	2	unidade
260	Maca para exames ginecológicos, com gabinete em MDF, possuindo portas e gavetas. Leito confeccionado em madeira, com espuma de 5cm D28, revestido em courvin. Dividido em 3 seções: dorso, assento e pernas. Peseira com regulagem de inclinação em 4 níveis sendo totalmente levantada, 20 graus, 40 graus e totalmente abaixada. Porta-coxas revestidos, removíveis e reguláveis em altura fabricado em poliuretano com alma de alumínio. Gaveta de coleta sob o assento fabricada em aço inox. Suporte para colposcópio portátil fabricado em tubo de aço inox.	1	unidade
261	Maca hospitalar tubular com encosto de cabeça regulável. Armação em tubos de aço; Leito em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida por courvin impermeável; Pés com ponteiros de PVC. Pintura eletrostática a pó-epoxi. Capacidade Suportada 250 Kg.	1	unidade
262	Mesa auxiliar sem borda - Dimensões 60x 40x 80 cm; - Pés giratórios; - Fabricado em aço inox; -Suportar até 20kg; - 4 rodízios para facilitar o deslocamento;	2	unidade
263	Suporte para soro. Feito em aço carbono, com regulagem de altura, mínima de 1m e máximo de 2m; 4 ganchos; Base aranha com 4 rodízios.	5	unidade
264	Luva plástica descartável esterilizada para toque, embaladas em par e reembaladas. Caixa com 100 unidades	50	caixa
265	Luva procedimento tamanho PP, em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos, possui a superfície do látex micro-texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante. Fornecedor deve informar o número do C.A. (Certificado de Aprovação). Atende às exigências da Portaria nº 332, de 26 de junho de 2012, e Portaria nº 451, de 31 de agosto de 2012. Caixa com 100 unidades.	300	caixa
266	Luva procedimento tamanho P, em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos, possui a superfície do látex micro-texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante.	400	caixa
267	Luva procedimento tamanho M, em látex com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos, possui a superfície do látex micro-texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante. Fornecedor deve informar o número do C.A. (Certificado de Aprovação). Atende às exigências da Portaria nº 332, de 26 de junho de 2012, e Portaria nº 451, de 31 de agosto de 2012 Caixa com 100 unidades.	400	caixa
268	Luva procedimento tamanho G, em látex com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos, possui a superfície do látex micro-texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante. Fornecedor deve informar o número do C.A. (Certificado de Aprovação). Atende às exigências da Portaria nº 332, de 26 de junho de 2012, e Portaria nº 451, de 31 de agosto de 2012 Caixa com 100 unidades.	200	caixa
269	Máscara FTR-95 (máscara cirúrgica modelo bico de pato, para micro partículas) branco, sem válvula.	200	unidade
270	Compressa de gazes 7,5x7,5cm, 8 camadas com 5 dobras, 13 fios. Pacote com 500 unidades	40	pacote
271	Mesa Auxiliar com borda - Suportar até 20kg - Fabricado em aço inox; - 4 rodízios para facilitar o deslocamento; - Dimensões 60x40x80 cm; - Duas bandejas 40x40cm; - Pés giratórios.	15	unidade
272	Oxímetro de dedo ADULTO. Mede e mostra pulso valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca. Indicador de pulso. Botão único de ligação para facilitar a operação. Visor grande de fácil visualização. Compacto, portátil e iluminado.	30	unidade
273	Oxímetro de dedo PEDIÁTRICO. Mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca. Indicador de pulso. Botão único de ligação para facilitar a operação. Visor grande de fácil visualização. Compacto, portátil e iluminado.	50	unidade
274	Pinça Crile 14cm curva. Produto confeccionado em aço inoxidável.	10	unidade
275	Pinça Crile 14cm RETA. Produto confeccionado em aço inoxidável.	10	unidade
276	Pinça Hartmann 09 cm com serrilha. Produto confeccionado em aço inoxidável.	5	unidade
277	Pinça Kelly 14cm curva. Produto confeccionado em aço inoxidável.	5	unidade
278	Pinça Kelly 14cm reta. Produto confeccionado em aço inoxidável.	5	unidade
279	Pinça Kocher 14cm reta. Produto confeccionado em aço inoxidável	5	unidade
280	Pinça Kocher curva 1x2 dentes 14cm, Hemostática. Produto confeccionado em aço inoxidável.	5	unidade
281	Pinça Kocher reta 1x2 dentes 14cm. Produto confeccionado em aço inoxidável.	5	unidade
282	Clips individual para colgadura de rx	20	unidade



283	Resina master flow biodinâmica a1 – seringa 2 mg	20	unidade
284	Resina master flow biodinâmica a2 – seringa 2 mg	40	unidade
285	Resina master flow biodinâmica a3 – seringa 2 mg	40	unidade
286	Resina master flow biodinâmica a3,5 – seringa 2 mg	20	unidade
287	Articaina +epinefrina Articaine 100	10	unidade
288	Brocas cirúrgicas zekrya 25mm fg-longa	10	unidade
289	Mandril para caneta de baixa rotação (discos soft flex ou pop on) sem rosca.	200	unidade
290	Limas endodônticas número 10 (25 mm)	20	unidade
291	Cuba redonda inox 10 x 5 cm	20	unidade
292	kit imobilizador MEMBROS moldável	20	kit
293	Coleta de sangue a vácuo sem aditivo 4 ml	100	unidade
294	Coleta de sangue a vácuo com edta 4 ml	300	unidade
295	Coleta de sangue a vácuo agulhas múltipla 25 x 0,7 mm 22g x 1	400	unidade
296	Centrífuga digital 4000 rpm bivolt	1	unidade
297	REPELENTE SPRAY 200 ML PARA INSETOS – Repelente spray ou aerossol – Produto para combate de insetos, inclusive o mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya. Fórmula suave e rápida absorção. Dermatologicamente testado, atendendo aos tipos de pele com segurança e eficácia. Produto deve ser devidamente registrado na ANVISA. Prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de entrega.	300	frasco
298	Protetor solar FPS 60; loção cremosa, embalagem com 120 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioleta U.V.A e U.V.B); dermatologicamente testado; com registro na anvisa. Prazo de validade não inferior a 24(vinte e quatro) meses da data de entrega.	200	frasco
299	Curativo estéril de fibras de não tecido composto por uma camada de carboximetilcelulose sódica impregnado com prata iônica. Medidas: 5cm x 5cm.	500	un
300	Curativo estéril de fibras de não tecido composto por uma camada de carboximetilcelulose sódica impregnado com prata iônica. Medidas: 10cm x 10cm.	500	un
301	Curativo estéril de fibras de não tecido composto por uma camada de carboximetilcelulose sódica impregnado com prata iônica. Medidas: 15cm x 5cm.	100	un
302	Curativo estéril de fibras de não tecido composto por uma camada de carboximetilcelulose sódica impregnado com prata iônica. Medidas: 20cm x 20cm.	400	un
303	Curativo de espuma absorvente macio e flexivo 15 cm x 15 cm.	500	un
304	Creme barreira 92g	300	un
305	Curativo filme transparente em poliuretano em rolo 10 cm x 10 m.	30	un
306	Curativo filme transparente em poliuretano em rolo 15 cm x 10 m.	30	un
307	Eletrodos para eletro descartáveis	2.000	un
308	Curativo (PONTO FALSO) 6 cm x 1 cm	300	un
309	Monitor multiparâmetro: Equipamento para monitorar, principalmente, os parâmetros de eletrocardiograma (ECG), respiração (RESP), saturação de oxigênio sanguíneo (spo2), pressão arterial não invasiva (PNI) e temperatura (TEMP). Integração a função do módulo de medição de parâmetros com exibição e impressão de saída para contribuir para um monitor de sinais vitais portátil e de impacto com bateria interna que fornece ao paciente uma fácil movimentação. Com Quatro formas de onda e todos OS dados de parâmetros de monitoramento são exibidos na interface de exibição com alta resolução. Deverá possuir as seguintes características: Uma tela de 12,1" com cores reais, ângulo de visão amplo e visor LCD de alto brilho; Interface de exibição operacional Simples fácil de usar; A bateria de lítio recarregável interna de grande capacidade proporciona conveniência para a movimentação dos pacientes; Função de reprodução e navegação para formas de onda de longo prazo e o registro de dados do monitor; Função de saída de impressão opcional, impressão ativada por alarme; Alarme duplo automático com sinais sonoros e visíveis; Um display de ECG multicanal com cabo-eletrodo de sincronismo total. Bivolt ITENS INCLUSOS: 1 (um) Monitor de Sinais Vitais; 1 (uma) bateria recarregável; 1 (um) cabo de alimentação CA; 1 (uma) pulseira de NIBP; 1 (um) cabo de ECG; 1 (um) sensor de SpO2; 1(um) sensor de temperatura; 1 (um)	1	un



	certificado de garantia do Monitor de Sinais Vitais Portátil Multiparamétrico; manual do usuário referente ao Monitor de Sinais Vitais Portátil Multiparamétrico.		
310	Teste COVID-19 + Influenza H1N1 Ag Combo – Teste Rápido. Teste rápido para a detecção qualitativa dos antígenos do COVID-19 e Influenza A&B. Amostra swab nasofaríngeo. Resultado em 10 minutos. Simples e fácil – resultado no próprio cassete. Alta sensibilidade e especificidade. Praticidade – dois resultados no mesmo dispositivo. Conteúdo: 10 ou 25 dispositivos de teste, 10 ou 25 tubos de extração, 10 ou 25 conta gotas, 10 ou 25 swabs estéreis, 1 suporte para tubo, 1 reagente de extração e 1 instrução de uso.	2.500	un
311	Teste Influenza (H1N1) – Teste Rápido. Teste rápido para a detecção qualitativa dos antígenos do vírus influenza A e Influenza B. Amostra: esfregaço nasal, esfregaço da garganta e aspirado nasal. Resultado em 15 minutos. Simples e fácil – resultado no próprio cassete. Alta sensibilidade e especificidade. Praticidade – dois resultados no mesmo dispositivo. Conteúdo: 10 ou 25 dispositivos de teste, 10 ou 25 tubos plásticos, 10 ou 25 conta-gotas, 10 ou 25 swabs estéreis, 1 suporte de controle para Influenza A+B, suporte para tubo, 1 ou 2 soluções diluentes para amostra e 1 instrução de uso.	2.500	un
312	Teste COVID-19 Ag – Teste Rápido. Teste rápido para a detecção qualitativa dos antígenos do COVID-19. Amostra swab nasofaríngeo. Resultado em 10 minutos. Simples e fácil – resultado no próprio cassete. Alta sensibilidade e especificidade. Conteúdo: 25 dispositivos de teste, 25 tubos plásticos, 25 pontas de conta-gotas, 25 swabs estéreis, suporte para tubo.	1.500	un
313	Teste Dengue NS1 – Teste Rápido. Teste rápido para a detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue. Amostra: sangue total soro ou plasma. Resultado em 10 minutos. Detecção do 1º ao 7º dia d início dos sintomas. Simples e fácil – resultado no próprio cassete. Alta sensibilidade e especificidade. Conteúdo: 10 ou 25 dispositivos de teste, 10 ou 25 conta gotas, 1 solução tampão e 1 instrução de uso.	2.500	un
314	Teste Zica – Teste Rápido. Teste rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM contra o vírus da Zica. Amostra: sangue total soro ou plasma. Resultado em 10 minutos. Simples e fácil – resultado no próprio cassete. Alta sensibilidade e especificidade. Conteúdo: 10 ou 25 dispositivos de teste, 10 ou 25 conta gotas, 1 solução tampão e 1 instrução de uso.	2.500	un
315	Teste Chikungunya ML02 – Teste Rápido. Teste rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM contra o vírus da Chikungunya. Amostra: sangue total soro ou plasma. Resultado em 15 minutos. Simples e fácil – resultado no próprio cassete. Alta sensibilidade e especificidade. Conteúdo: 10 ou 25 dispositivos de teste, 10 ou 25 conta gotas, 1 solução tampão e 1 instrução de uso.	1.000	un
316	Teste Strep A – Teste Rápido. Teste rápido para a detecção qualitativa de estreptococos do Grupo A. Amostra: swab de garganta. Resultado em 5 minutos. Simples e fácil – resultado no próprio cassete. Alta sensibilidade e especificidade. Conteúdo: 10 ou 25 tiras de teste, 10 ou 25 tubos de extração, 10 ou 25 swabs estéreis, 1 reagente de extração 1, 1 reagente de extração 2, 1 controle positivo e 1 controle negativo para Strep A, 1 suporte para tubos e 1 instrução de uso.	1.000	un
317	BRAÇADEIRA ADULTO PARA APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL. Braçadeira de reposição para aparelho de pressão arterial digital, tamanho adulto, confeccionada em nylon ou material equivalente de alta resistência, com fecho em velcro, contendo tubo de conexão e engate compatível com monitores digitais de pressão arterial. Circunferência compatível com braço adulto, aproximadamente entre 22 e 42 cm. Produto destinado à reposição e manutenção de equipamentos utilizados nos serviços de saúde.	15	un
318	BRAÇADEIRA ADULTO PARA ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE. Braçadeira de reposição para esfigmomanômetro aneroide (analógico), tamanho adulto, confeccionada em tecido resistente, com fecho ajustável e sistema de fixação por travas metálicas. Compatível com aparelhos de pressão arterial manuais utilizados em unidades de saúde. Circunferência compatível com braço adulto, aproximadamente entre 22 e 42 cm.	15	un
319	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 10 CM X 10 CM. Compressa de gaze hidrófila estéril, confeccionada em 100% algodão, tamanho 10 cm x 10 cm, com 13 fios/cm² ou superior, dobrada adequadamente para uso em procedimentos ambulatoriais, curativos e demais atendimentos assistenciais. Embalagem contendo 10 (dez) unidades estéreis, individualmente acondicionadas conforme normas sanitárias vigentes.	20.000	pac



320	SERINGA PARA INSULINA 0,5 ML COM AGULHA FIXA. Seringa estéril descartável para aplicação de insulina, capacidade de 0,5 mL (50 UI), confeccionada em polipropileno atóxico, graduada em unidades de insulina, com agulha fixa de 4 mm de comprimento e calibre 33G, siliconizada, estéril, apirogênica, de uso único, embalada individualmente e registrada junto à ANVISA.	2.000	un
321	ESCADA CLÍNICA COM 02 DEGRAUS. Escada clínica para auxílio de acesso a macas, leitos e mesas de exame, com 02 (dois) degraus. Estrutura confeccionada em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, resistente à corrosão. Degraus revestidos com material antiderrapante para maior segurança do usuário. Capacidade mínima de carga de 120 kg. Produto destinado ao uso em consultórios, ambulatórios e demais serviços de saúde.	20	un
322	POLTRONA RECLINÁVEL PARA SOROTERAPIA E OBSERVAÇÃO. Poltrona hospitalar reclinável destinada a procedimentos de soroterapia, medicação intravenosa, coleta de sangue e observação de pacientes. Estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática de alta resistência. Assento, encosto, apoio para braços e descanso para pés estofados, revestidos em courvin ou material impermeável de fácil higienização. Sistema de reclinção simultânea do encosto e apoio para pernas por meio de mecanismo manual, com múltiplas posições, incluindo posição de descanso. Capacidade mínima de carga de 120 kg. Produto adequado para utilização em unidades básicas de saúde, ambulatórios e serviços de pronto atendimento.	5	un

1.2. Quanto à entrega dos produtos ou prestação dos serviços ser realizada por apenas um ou por mais de um fornecedor, o objeto que se pretende licitar:

Admite o parcelamento, visto que o objeto pode ser prestado em lotes ou de maneira periódica, aproveitando as peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado (*menor preço ou maior desconto unitário*).

Não Admite o parcelamento visto que não haverá economia de escala, muito menos ocorrerá redução de custos da gestão dos contratos, havendo possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido caso seja executado por mais de um fornecedor (*menor preço ou maior desconto global*).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação que ora se pretende realizar está integralmente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP em anexo, o qual detalhou minuciosamente os requisitos necessários e outros elementos pertinentes ao objeto, fazendo-se integral referência ao mesmo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, insumos, materiais ambulatoriais, hospitalares, farmacêuticos e odontológicos, conforme as seguintes especificações/condições:

- a) A empresa licitante deve proporcionar entrega do objeto para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.
- b) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.
- c) A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- d) A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do



recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

e) Os itens deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada produto descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador da Secretaria Municipal de Saúde, quando couber.

f) Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador quando couber.

g) A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos produtos. A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento, sem qualquer ônus para a contratante.

h) A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

As entregas deverão ser efetuadas junto a Secretaria da Saúde, situada na Rua Vendelino Blau, nº 22, bairro São José, preferencialmente das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h, conforme ordem de fornecimento a ser encaminhada pela Secretaria solicitante. A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de frete.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto tem natureza de **bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Para fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021 exemplificados no item 2.5 do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto a ser contratado **não exige** requisitos específicos ou condições indispensáveis para atender à prestação contratual, devendo observar as disposições do item 3.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037/2023, que *“Regulamenta as funções do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno no âmbito do Município de Chapada/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.”*

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. **COMPRAS:** Os bens serão recebidos juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. O pagamento deverá ser efetuado, após a entrega do objeto por parte da empresa vencedora, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 039/2023 que *“Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Chapada/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.”*

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. (DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 - Art. 7º, § 2º).



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2026

ANEXO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Modelo)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, dobre as penas da Lei:

1) Que conhece e aceita todas as condições inseridas neste edital e seus anexos, de que tomou conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações do objeto, e que atende plenamente todos os requisitos necessários para a habilitação e propostas, exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº xxx/2026, como empresa do ramo, compatível com o objeto licitado.

2) Que não está impedida de participar de licitação, em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que não pesa contra si declaração de idoneidade, expedida em face de execução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

3) Que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7 da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

4) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

5) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



6) Que são verdadeiras as informações, estando ciente das sanções impostas, conforme disposto neste Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante legal Empresa:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2026

ANEXO III

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

Aos ____ dias do mês de _____ de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Chapada, sito à Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, homologada em _____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº xxx/2026, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme disposição do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos serviços registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------	------------	-----------	----------------	-------------



--	--	--	--	--	--

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de serviço à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra/nota de empenho, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao OG (Órgão Gerenciador).

5.2. As ordens de serviço serão encaminhadas por meio eletrônico, devendo ser observado o prazo para realização do serviço, disposto em Edital.

5.3. Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao cumprimento da ordem de serviço, desde que obedecidas às cláusulas do edital de pregão, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.4. Verificada a desconformidade do serviço prestado, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em edital.

5.5. A recusa da contratada em promover as correções necessárias levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar o serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Os serviços deverão ser prestados sempre que houver necessidade, sendo que a solicitante encaminhará por escrito o pedido, informando o local e a quantidade, e a licitante vencedora deverá atender a mesma no prazo de 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual



período, mediante justificativa da licitante, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas em edital e na Lei 14.133/21.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira dos serviços prestados, quanto à qualidade e demais especificações.

8.2. Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3. As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr.



Gelson Miguel Scherer – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Chapada, em ____ de _____ de 2026.

Município de Chapada

Gelson Miguel Scherer

Representante da Empresa

Nome do Representante

Testemunha

Nome da Testemunha

Testemunha

Nome da Testemunha